

PROCESSO : 92924/2013
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : JANDIRA DAL AGNOL

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Julgamento Singular nº 1256/LHL/2014, publicado em 23/07/2014, foi aplicada a MULTA de 76 UPF's à Sra. JANDIRA DAL AGNOL.

Informa-se, ainda, que:

- devido o insucesso da notificação via Correios, a responsável foi notificada via Edital, do recolhimento da MULTA à conta FUNDECONTAS, vencível em 05/12/2014, publicado em 09/10/2014;
- até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada através de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processado ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art.

90, § 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução do TCE-MT n. 20/2010.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2015.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS										INSTRUMENTO DE CIDADANIA				TCE/MT	
Tribunal de Contas Mato Grosso														Fls. _____ Rub. _____	
● 431.540.859-04 - JANDIRA DAL AGNOL - PRESIDENTE DE CAMARA															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
92924	2013	1256	2014	DS	TP	76,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
						Solidário: NÃO		Glosa		Solidário: NÃO					
Parcela Nº		Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº		Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa		
1		76,00	05/12/2014	SIM					0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 4.777,74															
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00															

